



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Trata o presente estudo sobre a análise da demanda apresentada para a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte coletivo de passageiros, por quilometro, para atividades e projetos desenvolvidos pelas Secretarias, de forma eventual e fracionada, conforme especificações contidas no edital, no Termo de Referência e demais documentos que acompanham este edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	Valor Unitário
01	Transporte coletivo de passageiros, com veículo de no mínimo 45 lugares	12.000KM	R\$ 7,16
02	Transporte coletivo de passageiros, com veículo de no mínimo 25 lugares.	8.000KM	R\$ 5,16
03	Taxa de mobilização* <i>Os valores a título de mobilização serão pagos quando o trajeto percorrido não ultrapassar 200Km (duzentos) quilômetros de distância da sede do Município até o local de destino, calculada a ida e volta.</i>	50	R\$ 300,00

Transporte com veículo de no mínimo 25 lugares e transporte com veículo de no mínimo 45 lugares conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. Deverá fazer a coleta e desembarque de passageiros nos locais indicados pelos responsáveis de cada secretaria, possuir disponibilidade total de datas mediante agendamento conforme demanda.

Pretende-se com a aquisição deste serviço para as secretarias de Saúde, Educação Cultura e Desporto e Secretaria e Assistência Social e Habitação, para possibilitar a realização de atividades diversas intermunicipais sendo elas de cunho desportista, social, e educacional, bem como em âmbitos da saúde.

2. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O plano de contratações anuais está em fase de elaboração, razão pela qual não é possível demonstrar a compatibilidade.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o fornecimento dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que fornecem de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

Além do preenchimento dos requisitos constantes no Edital, a vencedora da licitação deverá cumprir, como requisito para contratação, as seguintes condições:

- a) Comprovar que possui no seu quadro funcional pelo menos 02 (dois) motoristas com experiência comprovada por meio de CTPS ou contrato de trabalho que identifique a função desempenhada de motorista.

Fica condicionada ao vencedor do certame quando do fretamento de viagens, apresentar:

- a) Relação explícita dos veículos e motoristas e cópia da respectiva habilitação;
- b) Apresentar cópia do Certificado de Vistoria do veículo;
- c) Apresentar cópia do Certificado de Registro do veículo;
- d) Apresentar cópia Certificado de Aferição do Tacógrafo dos veículos – INMETRO

4. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

Os serviços serão fornecidos por uma empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

O fornecimento dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Entendemos, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Prefeitura Municipal de Tiradentes do Sul no que tange às exigências. Trata-se de Transporte coletivo de passageiros que constitui o objeto deste estudo enquadra-se como serviços comuns em razão de estarem objetivamente definidos neste documento e envolverem padrões de desempenho por meio de especificações usuais de mercado.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O preço estimado da contratação foi obtido através de Mapa Comparativo de Preços, levando-se em consideração as pesquisas diretas com fornecedores, nos termos do artigo 23, inc. IV, da Lei nº 14.133/21. A solução que melhor atende às necessidades da Administração é a instauração do procedimento auxiliar de CREDENCIAMENTO, pelo critério de seleção paralelo e não excludente.

Considerando todo o ciclo de vida do contrato e a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, o critério de julgamento a ser adotado será o de menor preço por item.

O Valor estimado para execução do objeto deste certame é de R\$142.200,00 (Cento e quarenta e dois mil duzentos reais) conforme planilha orçamentária em anexo.

6. PARCELAMENTO/AGRUPAMENTO DE ITENS:

A licitação será de aquisição fracionada, pela modalidade pregão presencial, onde após a assinatura do contrato deverá a empresa vencedora estar apta para o fornecimento dos serviços em um prazo de 20 dias corridos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

7. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Com a realização da aquisição através de pregão presencial pretende-se alcançar maior número de fornecedores possíveis, permitindo maior celeridade ao processo, gerando uma competição justa, resultando em melhores preços, condições e qualidade do objeto adquirido.

8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Não há necessidade de providências prévias para o recebimento dos serviços contratados.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATADAS/INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações aquisições correlatas ao serviço ora debatido.

10. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução dos serviços.

11. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base no Termo de Referência, nesse Estudo Técnico Preliminar e nas especificações técnicas, é imprescindível a contratação para continuidade das atividades desenvolvidas pelas Secretarias, declaramos que é viável a contratação de uma empresa para fornecimento de serviços condições e especificações previstas neste ETP por meio do pregão presencial.

Tiradentes do Sul/RS, 22 agosto de 2025

Sidinei Bilhão
Responsável pela Secretaria de saúde

Antônio Carlos Pedrolo
Secretário de Educação, Cultura e Desporto

Elissandra Graciela Dresch
Secretária de Assistência Social